

Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Educação
Faculdade de Educação

CHAMADA INTERNA PARA PROFESSOR VISTANTE NO EXTERIOR

UnB – CAPES PrInt

Edital CAPES 41/2017

Em atendimento à Portaria Capes 289/18, o cronograma estabelecido pela Capes via Ofício CAPES nº 1/2019 – CGBO/DRI/CAPES, alterado pelo Ofício DPG nº 005/2019 CapesPrint/DPG /DPG e pelas orientações contidas no Ofício Capes nº 05/2019 – CGBP/DRI/CAPES, disponíveis em http://dpg.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=606&Itemid=464, o PPGE/FE torna público a presente chamada interna para a candidatura à bolsa de professor visitante no exterior de acordo com as vagas estipuladas pelos planos de trabalhos contemplados para implementação de bolsa com início em NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2019.

Os candidatos devem atender os requisitos estabelecidos pelo edital e sistematizados no documento de Instruções para Seleção e Implementação de Bolsa Capes PrInt Professor Visitante no Exterior Sênior e Júnior e **enviar sua inscrição para o email do programa, ppgedu@unb.br**, até o dia **25/07/2019 às 14h**, com os seguintes documentos:

1. Da inscrição

- a. Ficha/Formulário de inscrição para o Programa de Professor Visitante no Exterior, preenchido integralmente, conforme modalidade escolhida (Sênior ou Júnior) (Anexo);
- b. Termo de compromisso de bolsa no exterior (Anexo 6 do CAPES PRINT Edital-41-2017)
- c. Certificado ou declaração de proficiência linguística conforme Anexo 12 do CAPES PRINT Edital-41-2017, alterado em 20/03/2019.
- d. *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- e. *Curriculum Vitae* resumido do colaborador da instituição no exterior, com suas principais publicações;
- f. Carta de aceite definitiva da instituição ou do colaborador no exterior, assinada e timbrada constando o nome do candidato e do colaborador estrangeiro, mencionando a relevância do projeto e o mês/ano de início e término da execução da pesquisa em consonância com o cronograma e os demais documentos solicitados na etapa de inscrição;
- g. Diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;
- h. Projeto de pesquisa, em português, com no máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma das atividades (**Vide especificações no documento de Instruções para Seleção e Implementação de Bolsa Capes PrInt Professor Visitante no Exterior Sênior e Júnior em anexo**)
- i. Justificativa contendo:

- Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos;
- Previsão ou atendimento às normativas éticas nacionais e internacionais.

2. Dos critérios de avaliação

Em conformidade com as **Instruções para Seleção e Implementação de Bolsa** (em anexo) e com os termos de aprovação dos planos de trabalhos previstos no Edital elaboradas pelo PDG/UnB, as candidaturas apresentadas devem:

- demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre a linha de pesquisa no Programa no Brasil e o colaborador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação;
- ter seus nomes previstos na planilha orçamentária de um dos planos de trabalho do PPGE/FE contemplados pelo Edital CAPES PRINT.

3. Das cláusulas legais

- Edital CAPES 41/2017 –

4. DO FINANCIAMENTO DISPONIBILIZADO

4.1. A Capes poderá fornecer às instituições contempladas apoio ou recursos financeiros conforme a seguir, em consonância com a regulamentação vigente da Fundação:

4.1.3.2 Professor Visitante no Exterior Sênior (anexo estágio sênior no exterior com vínculo empregatício com IES/IP), com vigência entre 3 a 12 meses.

4.1.3.3 Professor Visitante no Exterior Júnior (anexo pós-doutorado com vínculo empregatício com IES/IP), com vigência entre 3 a 12 meses.

- Circular nº 005/2019/ CapesPrInt/DPG /DPG – **Cronograma de indicação de bolsistas**

Informamos que, a fim de inserir as solicitações de bolsas, previstas para os meses de novembro e dezembro, na próxima janela aberta no sistema, o DPG receberá os processos dos PPGs até o dia **31 de julho** de 2019 inclusive).